



PLENÁRIO

PORTARIA Nº 2, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, por intermédio do Conselheiro abaixo firmado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar CNMP nº 1.00181/2015-30, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público em sessão realizada no dia 28 de julho de 2015 deliberou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Promotor de Justiça do Estado da Bahia, LUIZ EUGÊNIO FONSECA MIRANDA, a partir das informações constantes do Pedido de Providências CNMP nº 0.00.000.00522/2014-15;

CONSIDERANDO que após o julgamento do Plenário deste Conselho Nacional do Ministério Público, o Processo Administrativo Disciplinar foi tombado com a numeração "1.00181/2015-30" e distribuído pelo critério de sorteio para a relatoria do Conselheiro Nacional do Ministério Público Walter de Agra Júnior;

CONSIDERANDO que nos termos do §2º do art. 89 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público compete ao Relator expedir a Portaria de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, devendo, nesta conter qualificação do acusado, exposição circunstanciada dos fatos imputados, a previsão legal sancionadora e o rol de testemunhas, se for o caso.

CONSIDERANDO o disposto no art. 88 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução CNMP nº 92/2013). Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Membro do Ministério Público do Estado da Bahia, Luiz Eugênio Fonseca Miranda, com endereço funcional na Av. Joana Angélica, nº 1312.

Art. 2º O presente Procedimento Administrativo Disciplinar é instaurado em razão do seguinte fato:

Lavratura do parecer datado de 11.04.2012 e proferido no processo registrado na origem sob o nº 65009 (...).

Art. 3º Os fatos noticiados podem configurar, em tese, afronta ao disposto no art. 129, IX, da Constituição Federal, artigos 65 a 69 do Código Civil, artigos 146, II, 148, I e IV, e artigo 133, II, da Lei Complementar da Bahia nº 11/1996.

Art. 4º. Determinar a ciência ao processado Luiz Eugênio Fonseca Miranda acerca da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 41, combinado com o seu § 5º e o seu §1º, inciso II, da Resolução nº. 92/2013 (RICNMP), com encaminhamento de cópia da decisão de instauração e da respectiva Portaria.

Art. 5º. Determinar a citação pessoal do processado Luiz Eugênio Fonseca Miranda, com cópia integral dos autos em meio digital, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Defesa Prévia, nos termos do art. 92 do RI/CNMP.

Art. 6º Indicar para a composição do rol de testemunhas:

1. Fábio Villas Boas, Secretário de Saúde do Estado da Bahia;
2. Carlos Alberto Dumê Faria, Coordenador Geral da Fundação José Silveira;
3. Marcel Siqueira Campos, Procurador de Contas;
4. Rita Tourinho, Promotora de Justiça.

WALTER DE AGRA JÚNIOR

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Requisitar a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão, Maria das Graças Peres Soares Amorim, como membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, a partir de 21 de setembro de 2015, com dedicação exclusiva, para exercer as funções a serem delegadas por meio de ato próprio.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

PORTARIA Nº 87, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Requisitar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Danilo Raposo Lírio, como membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, a partir de 26 de agosto de 2015, com dedicação parcial, para exercer as funções a serem delegadas por meio de ato próprio.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

PORTARIA Nº 90, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público; Considerando o disposto na Portaria CNMP-CN nº 79/2015, que dispensou o Procurador da República, Alisson Nelício Cirilo Campos (Publicada em 10 de agosto 2015, no DOU nº 151, sec. 2, p.55), resolve:

Revogar a referida Portaria, a fim de que o membro em epígrafe continue a compor o quadro de membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria SG/MPU nº 182, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, fl. 51, de 20 de agosto de 2015. Onde se lê:

ANEXO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

I CARGO: ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, NÍVEL SUPERIOR, CLASSE: "A", PADRÃO: 1

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	UF	CIDADE DE LOTAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
2	10317486	JOANA QUEIROGA DA COSTA ARAUJO *	PB	PRM-GUARABIRA (GUARABIRA)	LEI Nº 12.321, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

* Candidato(a) com deficiência
Leia-se:

ANEXO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

I CARGO: ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, NÍVEL SUPERIOR, CLASSE: "A", PADRÃO: 1

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	UF	CIDADE DE LOTAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
2	10317486	JOANA QUEIROGA DA COSTA ARAUJO *	PB	PRM-GUARABIRA (GUARABIRA) Terá lotação provisória na Procuradoria da República no Estado da Paraíba, até a efetiva instalação desta PRM. Sem ônus para o MPU.	LEI Nº 12.321, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

* Candidato(a) com deficiência

Na Portaria SG/MPU nº 183, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, fl. 51, de 20 de agosto de 2015.

Onde se lê:

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

I CARGO: ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, NÍVEL SUPERIOR, CLASSE: "A", PADRÃO: 1

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	UF	CIDADE DE LOTAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
39	10351325	MONICA NUNES ANDRADE PRAZERES	BA	PRM-B. J. LAPA (BOM JESUS DA LAPA)	LEI Nº 12.321, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

II CARGO: TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, NÍVEL MÉDIO, CLASSE: "A", PADRÃO: 1

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	UF	CIDADE DE LOTAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
62	10152565	LUIZ FILIPE BASTOS BENEVIDES	BA	PRM-B. J. LAPA (BOM JESUS DA LAPA)	LEI Nº 12.321, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 666, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e na Portaria PGR/MPU nº 536, de 24 de outubro de 2008, resolve:

AUTORIZAR, até 9 de agosto de 2016, com ônus para o Ministério Público Federal, a prorrogação da cessão do servidor BRUNO CRASNEK LUZ, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe de Gabinete, código CJ-3, no Conselho Nacional de Justiça.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 205, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1.00.000.012129/2015-08, e em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5036794-10.2015.4.04.7000/PR, resolve:

Art. 1º Remover, na condição sub judice, o servidor EDUARDO DINIZ DE SOUSA BATISTA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região para a Procuradoria da República no Estado do Paraná.

Art. 2º Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito ao servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

HUGO SOUTO KALIL